



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 060/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **FRANCISCO CARLOS SOARES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial M, nível VII, Matrícula E-474, lotado na Secretaria Municipal de Administração por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de agosto de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 13/08/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **FRANCISCO CARLOS SOARES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula E- 474 , Padrão Salarial M, nível 7, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 360/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial “M”, Nível 07 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 2.435,13
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 608,78
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 487,03
TOTAL	R\$ 3.530,94

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de agosto de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente